



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PROJETO DE LEI Nº. 704 /2018

Câmara Mun. de Novo Progresso/PA

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 24 / 04 / 2018

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 512/2017, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

UBIRACI SOARES SILVA, Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO** o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por excesso de arrecadação por recurso vinculado na dotação orçamentaria no valor de até 1.500.000,00 R\$ (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 08.001.15.451.0011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1055 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS		
Natureza da Despesa:		
44905100 – Obras e Instalações	R\$	1.500.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	1.500.000,00

Artigo 2º - O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

Artigo 3º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do TERMO DE COMPROMISSO nº 0549/2017 - firmado com MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no valor de R\$ 1.500.000,00 R\$ (um milhão e quinhentos mil reais).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 10 de Abril 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
 Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Novo Progresso
Francisco Lazarin Vieira
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Vereador 2º Secretário
Juarez Civileiro

Câmara Mun. de Novo Progresso
 1º Secretário Designado

